



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0020	524	R\$ 13.500,00
2.013	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0031'	525	R\$ 18.500,00
2.013	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	611	R\$ 2.500,00
2.155	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	590	R\$ 1.500,00
2.013	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0031	612	R\$ 3.000,00
2.148	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	628	R\$ 1.700,00
2.159	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4510	661	R\$ 35.500,00
2.150	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	2472	R\$ 100,00
2.170	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4620	2556	R\$ 300,00
2.170	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	4620	2557	R\$ 1.000,00
2.170	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4620	2558	R\$ 1.000,00
2.170	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4620	2580	R\$ 800,00
2.139	3.1.90.01.00.00.00	Aposent. Reserva Remunerada e Reformas	0050	093	R\$ 5.000,00
2.139	3.1.90.05.00.00.00	Outros Benef. Previdenciários	0050	095	R\$ 7.000,00
2.138	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0050	2554	R\$ 1.600,00
TOTAL R\$ 93.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.016	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	506	R\$ 13.500,00
2.015	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0031	497	R\$ 18.500,00
2.155	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	588	R\$ 1.500,00
2.016	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	618	R\$ 4.200,00
2.015	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0031	622	R\$ 3.000,00
2.159	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4510	632	R\$ 35.500,00
2.170	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4620	1979	R\$ 3.200,00
2.139	3.1.90.03.00.00.00	Pensões	0050	94	R\$ 12.000,00
2.138	3.1.90.03.00.00.00	Pensões	0050	91	R\$ 1.600,00
TOTAL R\$ 93.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração